

**PORATARIA N.º 574 / 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, de acordo com a Portaria N° 815, de 3 de agosto de 2009 ( DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº8508610-62.2013.8.06.0000

**DESIGNAR TICIANA PORFÍRIO PINTO**, Auditora de Controle Interno, para viajar a Brasília-DF, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano, a fim de participar do curso "Controles Internos – avaliação em nível de entidade (ou partes dela) e em nível de atividades (processos ou operações específicas)", de 26 a 28 de junho de 2013, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.317,00 (hum mil, trezentos e dezessete reais), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para a servidora indicada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2013.**

**DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE DO TJCE**

PORATARIA Nº 507/2013 – A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013, e de conformidade com Processo Administrativo nº 8506027-07.2013.8.06.0000, conceder 2½ (duas e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor de ANTÔNIO FERNANDES COSTA LIMA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 9581, em razão de viagem à Comarca de Santa Quitéria, Canindé e Camocim, nos dias 18, 19, 26 e 27 de abril de 2013, para ministrar treinamento e acompanhar a implantação do módulo da Central de Mandados no SPROC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2013.

Vladia Santos Teixeira  
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORATARIA Nº 421/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS, Juiz de Direito, respondendo pela vara única da comarca de VIÇOSA DO CEARÁ-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0885, relativa ao processo nº 8505577-64.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2013.**

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE

**PORATARIA Nº 535/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA, Juiz Diretor do Fórum da comarca de MASSAPÉ-CE, da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho nº 01234, relativa ao processo nº 8507028-27.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2013.**

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE